



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios - Contratos

AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º : 1260.01.0006380/2024-82

Unidade Gestora: Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental -
Coordenação de Gestão Educacional

Objeto: Aquisição de recurso didático e pedagógico (Plataforma Digital de Leitura e Teste de Fluência Leitora).

Empresa contratada: ELEFANTE LETRADO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ sob o n.º: 18.110.449/0001-78

Valor total da contratação: R\$4.999.500,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETO
- 1.1. Aquisição de recurso didático e pedagógico (Plataforma Digital de Leitura e Teste de Fluência Leitora).
- 1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	01 - Login de acesso à Plataforma Digital de Leitura	000110450	101.000	00001 -1,00UNIDADE	Acesso à Plataforma Digital de Acervo de Literatura Infantil	R\$3,10 por estudante/mês (R\$37,20/ano)	R\$3.757.200,00
Único	02 - Teste de Fluência Leitora	000110450	101.000	00001 -1,00UNIDADE	Acesso à Plataforma Digital de Acervo de Literatura Infantil	R\$12,30 por teste	R\$1.242.300,00
Valor total: R\$4.999.500,00							

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- 2.1. O presente caso enquadra-se nos inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (SEI nº 87911738), quanto o parecer jurídico nº 175/ASSJUR/2024 (SEI nº 86410440), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Kellen Silva Senra**, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **ELEFANTE LETRADO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 1492, sala 709, Bairro Auxiliadora, CEP: 90.480-002, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.449/0001-78, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Kellen Silva Senra

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Silva Senra**, Subsecretária, em 13/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88050460** e o código CRC **30395EE6**.